

da fazenda do Rio de Janeiro ordeno fação remeter e remetão o dr.<sup>o</sup> vencido da consignaço de Santos, e q' se continue a remeter sem alteraço por ser preciso este dinheiro p.<sup>a</sup> o reparo das fortificaçoes e mais obras q' se tem mandado fazer na Villa de Santos. El Rey nosso S.<sup>r</sup> o mandou por João Telles da Sylua e Antonio Roiz da Costa, Conselheiros do seu Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup>, e se passou por duas vias. Miguel de Macedo Ribr.<sup>o</sup> a fes em Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>al</sup> a vinte e sete de Septr.<sup>o</sup> de mil sete centos vinte e sinco. O secretr.<sup>o</sup> André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Joam Telles da Silva.* — *Ant.<sup>o</sup> Roiz' da Costa.*

---

Carta Regia declarando que não deve ter augmento o ordenado do Ouvidor de S. Paulo porque o seu trabalho foi diminuido com a creação da comarca de Paranaguá.

Dom João por graça de D.<sup>s</sup> Rey de Portugal e dos Alg.<sup>es</sup> daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa, S.<sup>r</sup> de Guine, etc.—Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Gov.<sup>or</sup> e Capp.<sup>ao</sup> gen.<sup>l</sup> da Cappitania de São Paulo, q' se vio o q' respondestes em carta de dezacete de Agosto do anno passado a ordem q' vos foi sobre informardes a cerca dos duzentos mil reis q' pedia de acrescentam.<sup>to</sup> mais ao seo ordenado o Ouv.<sup>or</sup> g.<sup>l</sup> dessa Cappitania M.<sup>ei</sup> de Mello Godinho Manso p.<sup>a</sup> o q' ouvirie as Cameras dessa Com.<sup>ca</sup>, representandome q' como eu mandára crear novo lugar p.<sup>a</sup> a V.<sup>a</sup> de Pernaguá e a este se annexarão as mais Villas da costa do mar ficava o Ou-



vidor de São Paulo com menos trabalho; porem q' devia eu mandar q' os quatro centos mil reis q' lhe paga a faz.<sup>a</sup> real se tirassem do rendimento das Cameras q' ficavão na sua Commarca. Me pareceo dizer vos, q' suppostas as vossas razões não tem lugar. o acrescentamento q' pedia o d.<sup>o</sup> Ministro e que o arbitrio que propondes de lhe pagarem as Cameras o seo ordenado, e não a fazenda real não hé admissivel, e se lhe deve pagar como thé gora se observava. El Rey nosso S.<sup>r</sup> o mandou por João Telles da Sylva e Antonio Roiz' da Costa, Concelheiros do seo Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pr.<sup>a</sup> a fez em Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>al</sup> a vinte e quatro de Septembro de mil sete centos e vinte sinco. O secretr.<sup>o</sup> André Lopes de Lavre a fez escrever. *Joam Telles da Silva. — Ant.<sup>o</sup> Roiz' da Costa.*

---

Carta Regia ordenando que o governador de S. Paulo restitua ao Thezouro Real de Lisboa a ajuda de custo que foi adiantada ao novo onvidor de Paranaguá para viagem de Lisboa a S. Paulo.

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Alg.<sup>es</sup> da q.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa, senhor de Guiné, etc. — Faço saber a uós Rodrigo Cezar de Menezes Gov.<sup>or</sup> e Capp.<sup>am</sup> general da Capp.<sup>am</sup> de São Paullo, q' se vio o q' respondestes em carta de quatorze de Agosto do anno paçado a ordem q' uós foi sobre remeterdes p.<sup>a</sup> este Reino dos effeitos q' ahy há da minha real fazenda seis centos mil reis q' nesta Corte mandei dar de ajuda

